



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 37, de 2025

Autoriza a contratação de profissionais para atender equipes multiprofissionais na APS – eMulti e à Estratégia Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

Em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, apresenta o presente parecer sobre a análise de mérito do projeto de Lei nº 37/2025 proveniente da Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, que autoriza a contratação de profissionais para atender equipes multiprofissionais na APS – eMulti e à Estratégia Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a medida visa presente medida visa garantir a continuidade e a efetividade das ações em saúde no âmbito da atenção primária, fortalecendo o cuidado integral aos usuários do SUS, de forma alinhada às normativas federais e às necessidades da população Indianopolense, readequando a legislação municipal, promovendo a revogação das leis anteriores e a criação de cargos e funções compatíveis com a nova estrutura funcional, conforme regulamentação no Ministério da Saúde.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:

O presente Projeto apresenta uma reestruturação necessária diante das novas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, o projeto alia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

responsabilidade fiscal à eficiência administrativa, garantindo que os serviços essenciais não sofram descontinuidade e sejam executados de maneira alinhada às normativas federais.

A medida busca atender não apenas as regulamentações do Ministério da Saúde, mas sobretudo a melhoria da qualidade do atendimento prestado, com acompanhamento contínuo e multiprofissional. A presença de educadores físicos, nutricionistas, psicólogos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal permite a adoção de práticas mais completas, que contemplam desde a prevenção de doenças e promoção da saúde até o acompanhamento clínico e o cuidado especializado, reduzindo agravos e fortalecendo o bem-estar da coletividade.

Dessa forma, a iniciativa responde de maneira mais efetiva às necessidades do Município, reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida da população.

Por todo exposto, evidente está a relevância e a necessidade da criação deste projeto, trazendo benefícios e melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Pùblicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 37/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ.*

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2025.

Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Clodoaldo José Borges
Vice-presidente

Leonardo Alves Vieira
Membro